



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 42/2014.

PROTOCOLADO SOB Nº 2198/2014.

EM 07/05/2014.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO
TRABALHADOR DO TRANSPORTE
COLETIVO”.

	ATA
ACEITO EM / /2014	
APROVADO EM / /2014	
REJEITADO EM / /2014	

Art.1º - Fica instituído no Município de Rio Grande o “Dia Municipal do Dia do Trabalhador do Transporte Coletivo”, a ser comemorado anualmente na data de 27 de dezembro.

Art.2º - O Dia Municipal do Trabalhador do Transporte Coletivo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

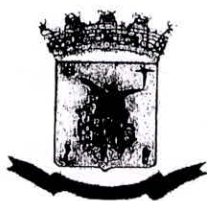
Art.3º- As atividades referentes à data são de livre iniciativa de órgãos governamentais, movimentos sociais, sindicatos, associações e demais instituições.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Lima (Motorista de Lima)
Vereador do PTB

VISTO

Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 2198/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... 12 de ... 05 ... de 14

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0479/14
Proc. 2198/2014

Rio Grande, 13 de maio de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Institui o Dia Municipal do Trabalhador do Transporte Coletivo.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO
TRABALHADOR DO TRANSPORTE
COLETIVO”.**

Art. 1º Fica instituído no Município do Rio Grande o “Dia Municipal do Trabalhador do Transporte Coletivo”, a ser comemorado anualmente na data de 27 de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Trabalhador do Transporte Coletivo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As atividades referentes à data são de livre iniciativa de órgãos governamentais, movimentos sociais, sindicatos, associações e demais instituições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.611 DE 20 DE MAIO DE 2014.

INSTITUI O “DIA
MUNICIPAL DO
TRABALHADOR DO
TRANSPORTE COLETIVO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município do Rio Grande o “Dia Municipal do Trabalhador do Transporte Coletivo”, a ser comemorado anualmente na data de 27 de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Trabalhador do Transporte Coletivo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As atividades referentes à data são de livre iniciativa de órgãos governamentais, movimentos sociais, sindicatos, associações e demais instituições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de maio de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/GCLP/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	—		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	—		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	—		
7	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	—		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
17	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
18	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	26		